

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****Processo Licitatório nº 89/2020 - Tomada de Preços nº 01/2020**Solicitante: **A BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**

Tendo recepcionado o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa acima referenciada, transcrevo as respostas elaboradas pela Assessoria de Comunicação da ICISMEP.

**1) Considerando:**

- Que em todas as passagens do Edital, quando se fala em formatação, há previsão de que seja em papel **A4 ou A3 dobrado**;
- Que o *item 10.6.2 V* traz a seguinte determinação o disposto no item 8.5 “edição em papel **A4 ou A3**, DE 75 ou 90gr (...)”

Indagamos:

O repertório também deverá em papel A4 ou A3 **dobrado**?

**Resposta:** Esclarecemos que o item 8.5 trata da Proposta de Preços e não do Repertório. Quanto a este, cujo item é o 10.6, é necessário seguir o que pede o Edital no item 10.6.2, V; “edição em papel A4 ou A3, de 75 ou 90 gr., preservada, em qualquer hipótese, a compreensão de seu conteúdo e a indicação das dimensões originais das peças neles contidas.

**2) A declaração do item 15 – Dos Direitos Autorais – deverá ser única e contemplar e reproduzir todo o conteúdo do subitem 15.1 I,II,III, IV a e b, V, VI a,b,e c?**

**Resposta:** Sim, a declaração deve contemplar e reproduzir todo o conteúdo do item 15.1 até a letra C e ser única.

Por fim, destaco que todos os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas, encontram-se disponíveis no site da instituição: [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)

**Vivian Taborda Alvim**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação